PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

Regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

Interessado: Município de Saudades/SC

Órgãos Interessados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Tipo de Julgamento: Menor Preço por ITEM

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Objeto: Aquisição de **UM TANQUE DE LIQUIDOS – DERIVADOS DE PETRÓLEO/ÁLCOOL (**para ser instalado no caminhão **FOTON** modelo **AUMARK S 916, e**. eixos: 3.800mm), **UMA PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO HIDRÁULICO E UM GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO** para ser instalados em (caminhão **Mercedes Benz 2429 6x2 Atego**). Tudo de acordo com as especificações mínimas e quantidades descritas no anexo I (Termo de Referência), e mediante as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

PERIODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **das 08h:00min do dia 12/11/2026 até às 08h:00min do dia 27/11/2026.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANCES): **às 08h:15min do dia 27/11/2026**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília (DF).

LOCAL: Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE SAUDADES,** Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Castro Alves, nº 279, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, neste ato representado pelo Sr. **MACIEL SCHNEIDER**, Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**,

por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), pelo do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.2. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Portal Transparência do Município de Saudades/SC (www.saudades.atende.net) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

1.3. O presente certame fora baseado em Estudo Técnico Preliminar (ETP) realizado pelo setor requisitante.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **UM TANQUE DE LIQUIDOS – DERIVADOS DE PETRÓLEO/ÁLCOOL (**para ser instalado no caminhão **FOTON** modelo **AUMARK S 916, e**. eixos: 3.800mm), **UMA PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO HIDRÁULICO E UM GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO** para ser instalados em (caminhão **Mercedes Benz 2429 6x2 Atego**). Tudo de acordo com as especificações mínimas e quantidades descritas no anexo I, e mediante as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. **Caso haja discordância entre o descritivo do item no edital e na PLATAFORMA ELETRÔNICA www.portaldecompraspublicas.com.br, prevalecerá o descritivo constante no Edital.**

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto licitado que atenderem todas as exigências constantes neste Edital, inclusive quanto à documentação, estiverem devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e que preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame.

3.2. **Será vedada a participação, em qualquer fase do processo licitatório, dos interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:**

3.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.2.5. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2.6. Empresas que se encontrarem sob falência, ou em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.

3.2.7. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

3.2.8. Empresas declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de Saudades, nos termos do art. 156, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.2.9. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.10. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.3. O impedimento de que trata o item 3.2.1, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4. A situação de suspensão e impedimento inclui a verificação junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e ao CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal, através do endereço eletrônico: (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

3.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Serão utilizados, para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – *Internet.*

4.2. A realização do procedimento estará a cargo do Pregoeiro e do Portal de Compras Públicas, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

4.3. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do certame deverão dispor de um **cadastro prévio** junto ao Portal de Compras Públicas.

4.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.3. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Saudades, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

4.4.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

4.5. A licitante, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para cadastrar proposta e/ou dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições da referida proposta/lance, e caso essa proposta/lance seja a classificada, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.

4.6. A licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.7. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8. Todos os custos decorrentes do credenciamento no Portal de Compras Públicas, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade da licitante.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar a proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

5.1.2. Os documentos de habilitação da licitante melhor classificada serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

5.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Saudades.

5.4. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.5. O licitante deverá apresentar eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro em sede de diligências, no prazo a ser indicado pela Comissão.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta de preços eletrônica deverá ser apresentada com base no **VALOR UNITÁRIO DO ITEM,** exclusivamente mediante o cadastramento no sistema PREGÃO ELETRÔNICO, conforme datas e horários definidos no preambulo deste edital.

6.1.1. A proposta deverá conter o **PREÇO UNITÁRIO** e o **PREÇO TOTAL** de cada item ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta até o efetivo pagamento.

6.1.2. Os campos “**MARCA**”, “**MODELO**”, “**FABRICANTE**” e “**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**” deverão ser preenchidos de acordo com os subitens 6.3.1 a 6.3.3 deste Edital.

6.2. A proposta de preços final atualizada deverá ser apresentada no formato PDF, em papel timbrado da empresa, contendo os dados de identificação (razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail para contato), identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa. Deverá conter, ainda:

6.2.1. Descrição completa e detalhada de cada item classificado, especificando a marca, o modelo e o fabricante;

6.2.2. Especificação do preço unitário e total de cada item classificado, expresso em reais, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais;

6.2.3. Especificação do valor total da proposta, em numeral e por extenso;

6.2.4. Declaração de que o preço proposto compreende todas as despesas referentes ao objeto do presente certame, conforme subitem 6.2;

6.2.5. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de sua apresentação;

6.2.5.1. A não indicação do prazo de validade exigido na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

6.2.6. Especificação do prazo de entrega do objeto.

6.3. Para inserção de sua proposta inicial, a licitante deverá observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento do objeto, constante neste Edital e seus Anexos.

6.3.1. No campo "**MARCA**" e "**MODELO**" da proposta eletrônica, deverá ser especificada uma única marca e modelo para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "marcas diversas", "própria" ou quaisquer outras, exceto para contratação de serviços.

6.3.1.1. Será desclassificada a proposta da proponente que informar no campo "**MODELO**" somente a marca do produto.

6.3.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances, exceto para contratação de serviços.

6.3.3. No campo "**FABRICANTE**" da proposta eletrônica, deverá ser especificado um único fabricante para cada item ofertado. Não serão aceitas expressões do tipo "diversas", "fabricantes diversos", ou quaisquer outras.

6.3.4. No campo "**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**" da proposta eletrônica, deverão ser incluídas somente informações que complementem a especificação do produto.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06, deverão clicar SIM no campo “Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência”.

6.4.1. Aqueles que se enquadrarem no item 6.4, deverão observar o limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4.2. Caso a empresa assinale a opção **NÃO**, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

6.5. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

6.5.1. Erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

6.5.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;

6.5.3. Erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

6.6. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

6.7. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

6.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

6.9. O pregoeiro poderá convocar técnicos da (s) área (s) pertinente(s) ao objeto licitado, quando houver necessidade de emitir parecer técnico, para garantir que as propostas apresentadas atendam as especificações mínimas exigidas referentes ao objeto licitado.

6.10. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 6.3, a proposta será desclassificada.

6.10.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.11. Caso a proposta ofertada pela licitante vencedora do certame não atenda às características exigidas neste edital, serão convocadas pela ordem de classificação,

tantas licitantes quanto forem necessárias, até que se consiga adjudicar o licitante vencedor.

6.12. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

6.13. O pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.14. A licitante poderá promover oferta para todos os **ITENS/LOTES** ou para um ou mais **ITENS/LOTES** individualmente, desde que satisfaça todas as demais exigências do edital.

6.15. Não será aceita oferta de serviços com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Termo de Referência deste Edital.

6.16. A apresentação de proposta, neste certame, implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, além do dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. As empresas licitantes deverão apresentar os documentos constantes nos itens, abaixo arrolados, para a sua habilitação no certame, mediante cadastramento no Portal de Compras Públicas, os quais deverão estar válidos e em vigor na data da sessão de abertura e julgamento das propostas, da seguinte forma:

a) em original (digitalizado);
b) em cópia autenticada por cartório competente (digitalizado);
c) em cópia autenticada por servidor municipal (digitalizado); ou
d) através de publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

7.1.2. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias autenticadas que ofereçam condições de análise por parte do servidor municipal. Somente serão autenticados documentos através da apresentação de seus originais ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

7.1.3. Da Habilitação Jurídica:

7.1.3.1. **Declaração da proponente de que: Não pesa contra si idoneidade**, declaração de idoneidade; **De Habilitação e Aceitação das condições do edital; De fornecimento dos materiais ou serviços; De prazo de garantia do objeto**; **Das informações do responsável** *(modelo anexo III);*

7.1.3.2. Deverá apresentar, ainda:

a) ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) consolidado ou acompanhado de todas as alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais;

a.1) no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo deve estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores;

a.2) no caso de sociedades civis e simples, o ato constitutivo deve estar acompanhado de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

7.1.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3.4. Declaração da licitante que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ***(modelo anexo V);***

7.1.3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar a documentação disposta nos subitens seguintes, que ficarão condicionados à comprovação do porte informado no cartão CNPJ da licitante:

7.1.3.5.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 1 (um ano) da data do registro da proposta.

7.1.3.5.2. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte emitida pela licitante ***(modelo anexo II);***

7.1.3.5.3. A não apresentação dos documentos de que trata o item 7.1.3.5, leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou que não se enquadram nesta categoria jurídica.

7.1.3.5.4. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando se as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.1.4. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

7.1.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica.

7.1.4.2. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.1.4.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.1.4.4. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

7.1.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

7.1.4.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.1.4.7. Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.

7.1.4.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, entretanto, ficam obrigadas a apresentar toda documentação exigida no edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação.**

7.1.4.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (*modelo anexo IV).*

7.1.5. Da Qualificação Econômico-Financeira:

7.1.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.1.5.2. As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão durante a fase de habilitação apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

7.1.6. Para comprovação da Qualificação Técnica:

7.1.6.1. **Prospecto ou ficha técnica** do equipamento (em versão português brasil), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item, grifando todas as características mínimas exigidas neste edital e no termo de referência.

7.1.6.1.1. Quando o prospecto ou ficha técnica for omisso na descrição de algum item exigido, apresentar **Declaração**, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do produto na forma declarada.

7.1.6.1.2. Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico elaborado e exigido no termo de referência, sem a descrição da máquina e/ou equipamento, a qual deverá ser a realidade do item ofertado.

7.1.6.1.3. Na hipótese em que não for apresentado prospecto ou ficha técnica solicitada ou, quando apresentada, pelo licitante provisoriamente vencedor não for aprovada por não atender às exigências previstas no termo de referência, o Pregoeiro convocará os demais classificados no certame para, querendo, apresentar prospecto ou ficha técnica do referido objeto.

7.1.6.1.4. A avaliação do prospecto ou ficha técnica apresentado observará a ordem de classificação, até a apuração daquela que atenda a todos os requisitos.

7.1.6.1.5. Apurado prospecto ou ficha técnica que atenda as exigências do objeto, aquelas apresentadas pelos demais licitantes classificados na sequência serão desconsideradas, não gerando qualquer direito a estes.

7.2. Da apresentação dos documentos

7.2.1. Documentos obtidos na rede *Internet* serão aceitos e considerados como originais, ainda que sejam apresentados através de cópia simples, desde que seja possível a sua verificação e confirmação de validade pelo Pregoeiro, na fase de habilitação.

7.2.2. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem **dispensadas** da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão **apresentar declaração identificando a situação** e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.2.3. **Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos**.

7.2.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

7.2.5. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista de microempresa e/ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, do qual o termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério do Município o aceite, para regularização da documentação, nos termos do art. 43, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.2.5.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município), facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

7.2.6. O Pregoeiro e/ou a Equipe de Apoio, poderá no ato da sessão, verificar o eventual descumprimento das condições de participação das empresas participantes, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação.

7.2.6.1. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro, julgará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

7.2.7. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

7.2.7.1. A substituição referida no item 7.2.7, somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

7.2.7.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.2.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.4. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.5. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.6. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.7. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.8.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.8.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.8.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do ITEM/LOTE**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

9.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.3. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema.

9.4. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, a licitante será informada em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

9.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa Aberto e Fechado**, conforme art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021.

9.5.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos.**

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 9.5.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 9.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até **10% (dez por cento)** superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.5.3 e 9.5.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.5.6.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada a etapa de lances e, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, notadamente, para os itens que não sejam exclusivos para ME/EPP, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

10.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada, desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

10.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada por meio do sistema não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 10.1.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no subitem anterior.

10.2. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 10.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no subitem 10.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do subitem 10.1.1, será declarada melhor classificada do item/lote a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

10.5. O disposto nos subitens 10.1.1 a 10.1.3 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

10.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal n. 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.7. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.8. As regras previstas no item 10.6. e 10.7. não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.1.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Pregoeiro.

11.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora a licitante que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

11.3. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

11.4. **Concluída a negociação, a licitante melhor classificada deverá encaminhar via sistema**, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, **a proposta adequada ao último lance ofertado**, os documentos de habilitação e qualificação técnica e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de até 2 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro no sistema.

11.4.1. A proposta de preços atualizada, os documentos de qualificação técnica e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

11.5. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

11.6. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.9. O Pregoeiro poderá suspender ou reabrir a sessão pública a qualquer momento, justificadamente.

11.10. O sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico através do Portal de Compras Públicas ou peça original protocolada por meio físico, junto ao Município de Saudades, Departamento de Compras e Licitações, Rua Castro Alves, nº 279, centro, Saudades - SC, CEP 89.868-000.

12.7.1. **Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.**

12.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município de Saudades.

12.9. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas ou o **Protocolo Eletrônico** do Município.

12.10. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.11. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado a cada nova etapa do certame.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até 3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações ao edital e os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico utilizado para a realização do certame, no campo próprio disponibilizado pela plataforma **Portal de Compras Públicas**, observados os prazos previstos no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, dirigidas ao Pregoeiro.

13.2.1. Não serão aceitas impugnações/pedido de esclarecimentos encaminhados via e-mail.

13.3. O horário limite para recebimento das impugnações é **às 23h59min** da data especificada no sistema.

13.4. Acolhida a impugnação que implique na alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

13.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

13.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços.

13.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do Portal de Compras Públicas e do Portal da Transparência do Município e vincularão os participantes e a administração.

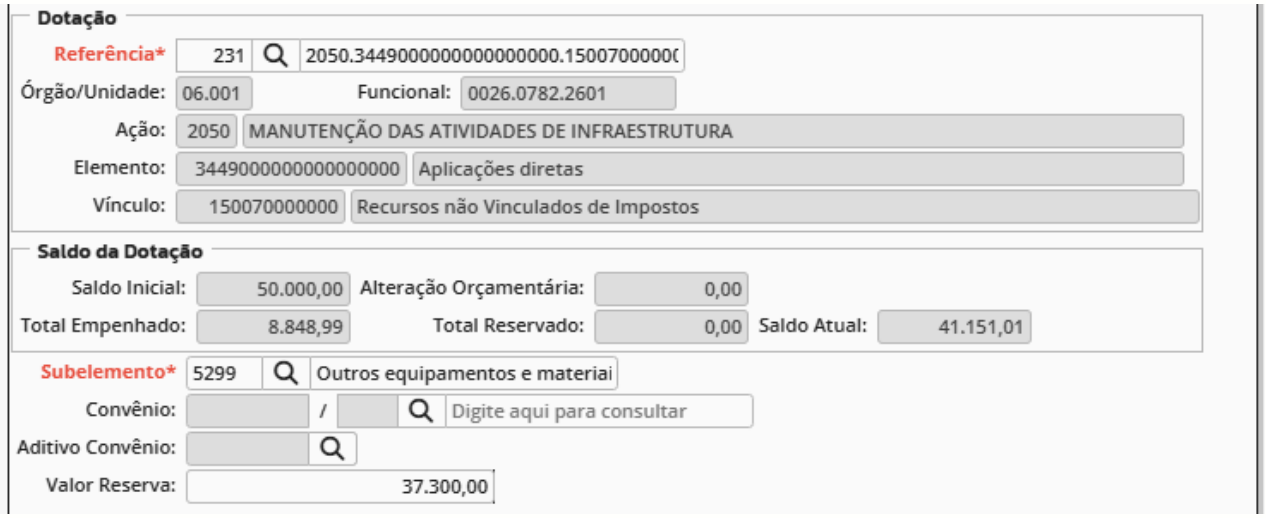
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

14.1. Os recursos financeiros serão oriundos do próprio orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de **R$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais).**

14.2. **A compra ou a autorização de fornecimento somente será liberada para a(s) empresa (s) vencedora (S) após a emissão da ordem de compra e empenho.**

14.3. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026:





15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

15.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços (quando existente) e/ou Minuta do Contrato (Anexo VI).

16.2. O Município convocará a licitante vencedora para firmar assinatura digital/eletrônica da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato (quando existente), que será encaminhado à contratada no e-mail informado na proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo

este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

16.2.1. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato o poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da (s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do item 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16.7. O exposto no item 16.6. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 16.5, alínea “a”.

17. DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. **O MUNICÍPIO DE SAUDADES IRÁ LIBERAR PARA A EMPRESA VENCEDORA A ORDEM DE COMPRA OU A AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AUTORIZANDO A ENTREGA DO OBJETO QUE DEVERÁ ACONTECER NO MÁXIMO EM 60 DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.**

17.2. A empresa vencedora deverá executar/entregar o objeto contratado de acordo com previsto no **Anexo I, Termo de Referência do Edital.**

17.3. O objeto licitado deverá ser entregue pela licitante pelo valor aprovado no processo, sendo vedada a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado.

17.4. O objeto do presente contrato será recebido na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.5. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a contratada de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

18. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. As regras acerca da gestão e fiscalização são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo I a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

19.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento dos materiais e/ou serviços pela CONTRATADA;

19.1.2. Prestar os serviços ou fornecer os materiais em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Contrato (quando existente), Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do serviço contratado;

19.1.3. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou a terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

19.1.4. Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

19.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATANTE qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

19.1.6. Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

19.1.7. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio da CONTRATANTE, o qual, caso haja, será dado por escrito;

19.1.8. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

19.1.9. Promover, com a presença de representante da CONTRATANTE, a verificação do fornecimento efetuado, confirmando que os serviços foram prestados adequadamente, conforme previsão contratual;

19.1.10. Adotar as providências necessárias para assegurar a satisfatória execução do Contrato e os fins a que se destina;

19.1.11. Verificar a qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados, procedendo a sua substituição ou adequação às expensas próprias, quando não atenderem à qualidade, quantidade, prazo e demais condições contratadas ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

19.1.12. Prestar os serviços ou fornecer os materiais pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora, responsabilizando-se pelo pagamento de transportes, entrega dos produtos, impostos e todo e qualquer encargo correlato ao fornecimento;

19.1.13. Efetuar a troca dos produtos entregues ou correção dos serviços prestados, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.

19.1.13.1. A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

19.1.14. A inadimplência da licitante vencedora não transfere ao Município a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contratado.

19.1.15. A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, transferir a terceiros, nem sub-rogar direitos e obrigações decorrentes do Contrato, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE.

19.1.16. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial à CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

19.1.17. A contratada deverá respeitar o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, conforme estabelecido pelo Anexo I, Termo de Referência do Edital, ou quando da omissão desta informação, de acordo com o Teoria Geral dos Contratos.

19.1.18. A licitante deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

19.1.19. **Demais obrigações devem ser observadas junto ao Anexo I, Termo de Referência do Edital.**

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Uma vez homologado o processo ou, conforme o caso, firmada a contratação, o Município se obriga a:

20.1.1. Convocar a licitante vencedora para assinatura do Contrato ou retirar a Ordem de Compra, a contar da notificação.

20.1.2. Realizar, sempre que necessário, a vistoria dos serviços prestados.

20.1.3. Promover os apontamentos das ocorrências relacionadas à execução do contrato.

20.1.4. Realizar o recebimento dos serviços/produtos nas formas e condições desta contratação.

20.1.5. Fornecer à licitante todas as informações relacionadas com o objeto do presente Edital.

20.1.6. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e Contrato a ser firmado entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

20.1.7. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

20.1.8. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.1.9. Com exceção do que dispõe o art. 4º da Lei Federal nº 13.709/18, que trata da proteção dos dados pessoais, a CONTRATANTE se obriga a dar ciência prévia à CONTRATADA quando fizer uso dos dados privados, sempre zelando pelos princípios da minimização da coleta, necessidade de exposição específica da finalidade, sem prejuízo da mera correção dos dados.

20.1.10. Fica vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis por parte da CONTRATANTE com objetivo de obter vantagem econômica de qualquer espécie, com exceção daquelas hipóteses previstas no parágrafo 4º do art. 11 da Lei Federal nº 13.709/18.

20.1.11. A CONTRATANTE se compromete a zelar pelo tratamento dos dados pessoais dos titulares, pessoas naturais vinculadas à CONTRATANTE, sem prejuízo de qualquer responsabilidade, admitindo-se o tratamento nas hipóteses de consentimento específico e destacado por termo de compromisso e ou nas hipóteses previstas no inciso II a X do art. 7º da Lei Federal nº 13.709/18.

21. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento será em até 30 dias após recebimento do objeto, mediante o aceite do fiscal do contrato, na conta indicada pela empresa vencedora.

22. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

22.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 124, da Lei n° 14.133/2021, atualizada.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de tratamento de dados pessoais sensíveis com o objetivo de obter vantagem econômica, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em razão da Lei Federal nº 13709/18.

23.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO, na hipótese de descumprimento da obrigação de zelo no tratamento dos dados pessoais da pessoa natural vinculada à CONTRATANTE, ou em caso de tratamento de dados sem o consentimento específico e destacado por termo de compromisso, ou outra irregularidade havida no cumprimento do CONTRATO, por culpa da CONTRATADA, em virtude da em razão da Lei Federal nº 13709/18.

24. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Quando da inexecução total ou parcial dos serviços contratados, fica assegurado ao Município o direito de rescisão, respeitado o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

24.2. A extinção do contrato poderá ser:

24.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

24.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

24.2.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24.3. A formalização da extinção do contrato deverá observar o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços (quando existente) se dará conforme o estabelecido no Decreto Municipal nº 121/2023.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.2. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

25.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente edital.

25.4. Correrão por conta e risco da adjudicatária todas as despesas, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

25.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

25.6. As licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por elas fornecidas, sob as penas da lei.

25.7. Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, não apreciada pela Comissão ou decorrentes de fatos supervenientes, só conhecidos após o julgamento.

25.7.1. Ocorrendo a desclassificação da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior deste edital, o Município poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação.

25.8. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

25.9. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão.

25.10. A apresentação da proposta implicará a aceitação das regras do presente edital por parte do licitante.

25.11. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente este edital e seus anexos, além de todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

25.12. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

25.13. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

25.14. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Saudades/SC, na interpretação das cláusulas do presente edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pinhalzinho/SC, para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.15. O resultado desta licitação será lavrado em ata eletrônica, a qual ficará disponível no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Portal do Município/Consulta de Licitações (www.saudades.atende.net).

25.16. É vedada à participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, conforme art. 82, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021.

25.17. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.18. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

26. DOS ANEXOS

26.1. Fazem parte do presente Edital:

26.1.1. Anexo I – Relação dos itens para proposta, Termo de Referência do Edital;
26.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
26.1.3. Anexo III – Modelo de Declaração conjunta.
26.1.4. Anexo IV – Modelo de Declaração que não emprega menores;
26.1.5. Anexo V – Modelo de Declaração de reserva de cargos;
26.1.7. Anexo VI – Minuta do Contrato;
26.1.8. Anexo VII – Modelo da proposta final.

Saudades – SC, 10 de novembro de 2026.

MACIEL SCHNEIDER:04533814999

Assinado digitalmente por MACIEL SCHNEIDER:04533814999
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC FCDL SC v5, OU=82895970000167, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=MACIEL SCHNEIDER:04533814999
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.10 16:26:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

MACIEL SCHNEIDER
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO KREUTZ

Assinado de forma digital por LUIZ FERNANDO KREUTZ
Dados: 2026.11.10 16:23:47 -03'00'

LUIZ FERNANDO KREUTZ
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.515

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de **UM TANQUE DE LIQUIDOS – DERIVADOS DE PETRÓLEO/ÁLCOOL (**para ser instalado no caminhão **FOTON** modelo **AUMARK S 916, e**. eixos: 3.800mm), **UMA PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO HIDRÁULICO E UM GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO** para ser instalados em (caminhão **Mercedes Benz 2429 6x2 Atego**), destinado ao transporte de combustível para abastecimento e a lubrificação da frota de máquinas e equipamentos e transporte de veículos máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Saudades/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A aquisição de **UM TANQUE DE LIQUIDOS – DERIVADOS DE PETRÓLEO/ÁLCOOL (**para ser instalado no caminhão **FOTON** modelo **AUMARK S 916, e**. eixos: 3.800mm), **UMA PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO HIDRÁULICO E UM GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO** para ser instalados em (caminhão **Mercedes Benz 2429 6x2 Atego**)**,** justifica-se pela necessidade de proporcionar maior eficiência, agilidade e segurança no abastecimento e na lubrificação da frota de máquinas e equipamentos pertencentes e transporte de equipamentos à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Saudades/SC.

2.2. Considerando que parte significativa das atividades desenvolvidas pela Secretaria é executada em diferentes localidades do território municipal, inclusive em áreas rurais, os equipamentos permitirão o transporte adequado de combustível até os locais de trabalho, reduzindo deslocamentos desnecessários das máquinas e equipamentos até os pontos de abastecimento e o deslocamento de máquinas e equipamentos com a plataforma.

2.3. Dessa forma, a aquisição atende ao **interesse público**, pois contribuirá para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de manutenção e conservação de estradas, vias e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, proporcionando melhores condições operacionais à frota municipal e maior economicidade na execução das atividades.

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de aprimorar as operações logísticas vinculadas à movimentação de cargas a granel, assegurando eficiência operacional, segurança dos trabalhadores, proteção ambiental e economicidade na aplicação dos recursos públicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais e normativos:
3.1.1 Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
3.1.2 Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);
3.1.3 Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;

3.1.4 Resolução CONAMA nº 358/2005, quando aplicável;
3.1.5 Normas técnicas da ABNT aplicáveis e vigentes, em especial NBR 12235, NBR 8419 e NBR 13221;
3.1.6 Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR 11;
3.1.7 Legislação ambiental estadual e municipal vigente.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1 A solução consiste na aquisição de **um tanque para transporte de líquidos derivados de petróleo/álcool**, compatível com caminhão marca/modelo **FOTON 916 AUMARK S**, **plataforma de auto socorro** e **guindaste articulado hidráulico** para ser instalado no **caminhão Mercedez Benz 2429 6x2 Atego** da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

ITEM 01:

Item	Descrição
Tipo	- Tanque de líquidos – Derivados de Petróleo/álcool, com capacidade de 3.000 litros, com compartimentação: 2.000/1.000 litros, policêntrico, construído conforme Anexo H, Portaria INMETRO 134/2022.
Capacidade de Carga	3.000 litros
Sistema de Carregamento e saída	Sistema TOP, saída lado do motorista.
Chapas	- Corpo do tanque (costado) em chapa nº 10 A36 (3,35mm); - Tampão dianteiro e traseiro em chapas nº 10 A36 (3,35mm) com reforço contra impactos em chapa nº 10 A36 (3,35mm); - Quebra ondas em chapa nº 10 A36 (3,35mm), com reforço contra trincas e passagens em chapa nº 10 A36 (3,35mm); - Fundo do tanque em chapa nº 10 A36 (3,35mm).
Carregamento/Descarregamento/ Inspeção	- Boca de carga com tampa de duralumínio de 450mm; - Válvula tipo portinhola de 4” TOP em duralumínio; - Válvula de fundo curva mecânica de 4” em duralumínio; - Escada de acesso ao piso superior, localizada na traseira do equipamento.
Fixação do tanque	- Sistema de fixação por grampos de aço 5/8”, fixado a longarina do tanque ao chassi do veículo com porcas auto-travante.
Sistema elétrico	- Sistema elétrico conforme normas vigentes (Resolução CONTRAN 680/87), com fixação embutida em dutos rígidos de alumínio; - Lanternas laterais amarelas com lâmpada de LED; Lanternas traseiras vermelhas com lâmpadas de LED; - Reto refletor lateral tipo “olho de gato”.
Para-choque	Para-choque homologado, conforme resolução CONTRAN 152/03 “Articulado” com faixa refletiva.

Pintura – Tipo Eletrostática	Bomba hidráulica acoplada, com acionamento por tomada de força incluso.
Pintura	- Passadiço antiderrapante em epóxi com abrasivo em toda a área superior do tanque padrão ABNT; - Pintura externa através de fosfatização, aplicação de fundo epóxi anticorrosivo (primer); - Acabamento Externo em tinta Esmalte poliuretano PU na cor branca.
Medidor de litros/Bomba/Registradora acoplada com sistema by-pass Conjunto de transferência e abastecimento	- Bomba 2” para transferência de combustível com selo especial anti-faíscante e buchas em bronze e rotor helicoidal; - Kit tomada de força pneumático de acordo com o câmbio do veículo; - Acoplamentos bomba/encanamentos de descarga; - Cardan automotivo balanceado; - Suporte de bomba padrão BR; - Registro esféricos 2”; - 02 engates rápido com ponteira – dimensão 4” x 2”; - Recalque 4” x 2” de entrada da bomba de transferência lado do motorista; Recalque 4” x 2” de Saída de bomba lado do motorista; - Medidor de litros, vazão até 150 litros por minuto, para controle de medição de diesel, gasolina ou álcool, com controle mecânico de volume com 2 totalizadores (encerrantes), sendo um parcial, que permite retornar o contador a zero e registra até 999,0 litros e outro acumulativo e inviolável, que registra até 99.999,9 litros, com mangueira de 15 metros x 3/4” mais bico abastecedor automático ¾” com conexão “Z” com carretel retrátil e filtro “Y” para diesel, acoplado no chassi do veículo, sistema de alívio tipo By-pass
Kit Lubrificação	- 01 peça – Compressor de ar 150lbs portátil 12v pistão duplo. - 01 Kit graxeiro de 20 kg (sem graxa) com carretel de graxa (mangueira ¼” x 15 metros), com propulsora pneumática.
Acessórios	- 02 Extintores de pó químico 8 kg, ABC; - 01 Caixa de ferramentas; - Paralamas em plástico reforçado tramado com lona; - Faixas refletivas, respeitando a (Resolução 132 CONTRAN), nas laterais e traseira; - Protetor com tombamento “capelinha” reforçado com empalmes e antiferrugem; - Calha de contenção de líquidos na parte superior com dreno no tampão frontal com mangueira cristal;

	- Suporte de cones, suporte pá e enxada, suporte de corote e terminais terra; Guarda corpo superior em toda a extensão do tanque; Protetor lateral, Resolução nº 323, de julho de 2009. **OBS:** deverá ser entregue instalado no caminhão.

ITEM 02:

Descrições mínimas:

Item	Descrição
Tipo	- Plataforma de auto socorro, para transporte de veículos e equipamentos agrícolas, com acionamento através de comando hidráulico deve ser entregue e instalado no (**caminhão Mercedes Benz 2429 6x2 Atego**).
	• Capacidade de guincho no cabo (com acionamento manual e controle remoto); • Comprimento da mesa 6,5m; • Largura da mesa 2,60m externa; • Assoalho modulado em chapas de aço com, 3,75mm; • Parte deslizante com vigas revestidas com chapas de nylon para deslizamentos; • Bacia para proteção do carter; • Caixa de ferramentas; • Pressão hidráulica de trabalho 140 bar; • Vazão de trabalho 60 litros/minuto; • 02 cilindros para levante da plataforma; • 01 cilindro para araste da plataforma; • Comando hidráulico 601; • Reservatório de óleo com visor de nível; • 02 cunhas para pneus; • 20m de cabo com gancho; • Instalação elétrica padrão; • Caixa de tomada de força com acionamento pneumático e bomba acoplada; • Equipamento apto para uso incluindo CAT e CCT e cadastro na ANFIR.

Item 03

Munch

Descrições técnicas mínimas do equipamento:

Item	Descrição
Tipo	- Guindaste articulado hidráulico; Estrutura produzida em aço de alta resistência; válvula de segurança em todos os cilindros hidráulicos; pintura do equipamento com tinta automotiva; estudo de integração veicular para caminhão fornecido pelo Município de Saudades. (caminhão Mercedes Benz 2429 6x2 Atego).
Configurações mínimas:	• Modelo do guindaste – Canivete; • Números de lanças hidráulicas – 3H; • Número de lanças manuais – 2H; • Alcance máximo vertical • Abertura sapata dianteira – hidráulica; • Com controle remoto; • Tipo de sistema eletrônico – Kit NR-12 sinal e parada de emergência; • Sensor posicionamento braço NR-12; • Cesto aéreo – Cesto duplo metálico com NR12; • Posição suporte comando – Comando mont. Horizontal; • Com parada de emergência; • Limitador de momento eletrônico; • Com inclinômetro; • Reservatório de óleo normal; • Óleo hidráulico; • Plataforma de operação – Plat Oper Articulada; • Horimetro blindado; • Sobre chassi 9 metros; • Com tomada de força; • Com aviso sonoro na tomada de força; • Com bomba hidráulica; • Com acessórios; • Com bomba emergência manual; • Posição de montagem – montagem dianteira; • Final de curso de giro – giro normal; • Tensão do caminhão 24v; • Local de integração veicular – montagem no implementador; • Alcance máximo vertical 19,6m; • Alcance máximo horizontal 16,3m; • Alcance hidráulico vertical 15,3m; • Alcance hidráulico horizontal 11,9m; • Abertura de patolas dianteiras 5,8m; • Ângulo de elevação da lança 81°; • Ângulo de giro 400°; • Torque de giro 2,89 tf.m; • Pressão de trabalho 280 bar; • Peso da máquina base 3H0M/4h0M 2.250kg/2.340kg; • PTB mínimo para instalação 13.000kg.

6. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1 Ambiental:
6.1.1 Utilização de equipamentos duráveis, resistentes e recicláveis ao final da vida útil;
6.1.2 Prevenção de vazamentos e dispersão de materiais durante o transporte;
6.1.3 Redução de emissões por meio da otimização da capacidade e das rotas de transporte.
6.2 Social:
6.2.1Garantia de condições seguras de trabalho aos operadores;
6.2.2 Atendimentos às normas de saúde e segurança ocupacional;
6.2.3 Contribuições para a manutenção de ambiente limpo e seguro.
6.3 Econômica:
6.3.1 Eficiência operacional e redução de custos de manutenção;
6.3.2 melhor aproveitamento dos recursos públicos;
6.3.3 Aumento da vida útil do equipamento.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A entrega deverá ocorrer em local indicado pelo Município;
7.2 O prazo máximo para entrega será definido no edital, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento;
7.3 O(s) equipamento(s) deverá (ão) ser entregue instalado, testado e em perfeitas condições de uso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Fornecer o equipamento objeto deste Termo de Referência em estrita conformidade com as especificações técnicas, condições, prazos, padrões de qualidade e demais exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, assumindo integral responsabilidade pela adequação do equipamento às finalidades a que se destina.

8.2 Cumprir integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as normas técnicas da ABNT, normas de segurança do trabalho, ambientais, de trânsito, industriais e quaisquer outras que incidam sobre a fabricação, fornecimento, transporte, entrega e utilização do equipamento.

8.3 Garantir que o equipamento fornecido seja novo, sem uso, de primeira linha, isento de vícios aparentes ou ocultos, defeitos de fabricação, falhas estruturais ou de materiais, atendendo plenamente às condições de resistência, durabilidade, robustez e segurança exigidas para o transporte de combustíveis e graxa lubrificantes.

8.4 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, desempenho, segurança e perfeito funcionamento do equipamento, respondendo por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas, defeitos, vícios ou inadequações do produto fornecido.

8.5 Providenciar, às suas expensas, o transporte, entrega, descarregamento, instalação ou adaptação do equipamento no local indicado pela Administração, dentro do prazo contratual

estabelecido, observadas todas as condições de segurança e logística.

8.6 Prestar garantia mínima conforme previsto neste Termo de Referência, abrangendo peças, componentes estruturais, sistemas mecânicos e demais itens que compõem o equipamento, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição, correção ou reparo de quaisquer defeitos constatados durante o período de garantia.

8.7 Disponibilizar assistência técnica adequada e eficiente durante todo o período de garantia, com prazos compatíveis com a natureza do objeto e com as necessidades operacionais do Município, assegurando a continuidade do uso do equipamento.

8.8 Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer equipamento que venha a ser rejeitado em razão de desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação ou inobservância das exigências contratuais, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.9 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, assumindo a obrigação de comunicar imediatamente à Administração qualquer alteração que possa comprometer o cumprimento do contrato.

8.10 Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e tributários decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e a Administração Pública.

8.11 Atender prontamente às solicitações de fiscalização da Administração, prestando todas as informações necessárias, fornecendo documentos, relatórios técnicos e esclarecimentos que se fizerem pertinentes ao acompanhamento e à verificação da execução contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
9.2 receber e atestar o fornecimento;
9.3 efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
9.4 comunicar formalmente eventuais irregularidades.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado após a entrega, instalação e aceitação definitiva do equipamento, mediante apresentação de nota fiscal.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no edital.

13. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1 A vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e perdurará até o cumprimento integral das obrigações, incluído o período de garantia.

14. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

14.1 O valor total estimado da contratação é de R$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro reais), conforme levantamento de mercado e Estudo Técnico Preliminar.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 O critério de julgamento será o menor preço, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

16. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 Atendimento integral às especificações técnicas;
16.2 Compatibilidade com os preços de mercado;
16.3 Inexistência de preços inexequíveis;
16.4 Inclusão de todos os custos diretos e indiretos.

17. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.1 apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto;
17.2 declaração de atendimento às normas técnicas e regulamentares;
17.3 indicação de assistência técnica disponível no território nacional.

18. DA FORMA DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

18.1 O fornecimento será realizado de forma integral.
18.2 O recebimento ocorrerá em duas etapas:
18.2.1 Recebimento provisório;
8.2.2 Recebimento definitivo.

19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A gestão e fiscalização contratual serão exercidas por servidor designado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20. DA MATRIZ DE RISCOS

20.1 Riscos e medidas de mitigação:
20.1.1 atraso na entrega – responsabilidade da contratada;
20.1.2 não conformidade técnica – responsabilidade da contratada;
20.1.3 falhas no sistema – cobertura pela garantia;
20.1.4 uso inadequado do equipamento – responsabilidade do contratante.

21. DA ADEQUAÇÃO AO CONTROLE EXTERNO (TCE/SC)

21.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Este Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a elaboração do edital e do contrato administrativo.

RICARDO HERMES
Secretário Municipal de Infraestrutura

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa), CNPJ Nº, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Município de, dia de.....de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

DECLARAÇÃO:

- Que não pesa contra si idoneidade;
- De habilitação e aceitação das condições do edital,
- De Fornecimento dos materiais/serviços conforme especificações;
- De Prazo de garantia do equipamento;
- Dos dados do Responsável, conforme especificações;

À Comissão de Licitação do Município de Saudades - SC:

A empresa, CNPJ sob nº, com endereço fixo Na,

DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico, instaurado por esse órgão público, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARA que, está regular com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, com FGTS, bem como que atende a todas as exigências de habilitação constantes no edital do referido certame e que aceita as condições do presente edital, sem restrições de qualquer natureza, e que se vencedora fornecerá o objeto desta licitação pelo preço proposto.

DECLARA que, se vencedora fornecerá os materiais conforme as especificações desde edital, bem como, cumprirão com a forma de entrega e preço proposto, e que está ciente que o Município de Saudades poderá fazer diligências dos materiais fornecidos e que, em tempo a empresa está ciente que responderá civil e criminalmente pelas informações apresentadas e pelos materiais efetivamente fornecidos.

DECLARA que, se vencedora se compromete em entregar o equipamento com prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

DECLARA que, a pessoa responsável pelo recebimento do aviso da data limite para assinatura do Contrato, Ordens de Compras e envio de notificações, caso necessário é o(a) Sr.(a), através do e-mail e telefone: (...)
Por expressão da verdade, firmamos a presente.

....., de de 2026.

Nome completo do Representante legal da Empresa

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Razão Social da Empresa), CNPJ Nº, sediada na (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Município de, diade de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

(Razão Social da Empresa), CNPJ Nº, sediada na (endereço completo), DECLARA sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Município de, dia de de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SAUDADES - E A EMPRESA

Pelo presente instrumento de contrato, o **MUNICIPIO DE SAUDADES - PREFEITURA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Castro Alves, 279, inscrita no CNPJ n° 83.021.881/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MACIEL SCHNEIDER**,, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **.....** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, Bairro, -, neste ato representada por Sra. **.....**, portador(a) da Carteira de Identidade nº e CPF nº, residente e domiciliado(a) na,,,, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 135/2026, Pregão Eletrônico nº 24/2026 e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores vigentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a aquisição de **UM TANQUE DE LIQUIDOS – DERIVADOS DE PETRÓLEO/ÁLCOOL (**para ser instalado no caminhão **FOTON** modelo **AUMARK S 916, e**. eixos: 3.800mm), **UMA PLATAFORMA DE AUTO SOCORRO PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE COMANDO HIDRÁULICO E UM GUINDASTE ARTICULADO HIDRÁULICO** para ser instalados em (caminhão **Mercedes Benz 2429 6x2 Atego**), de acordo com as especificações mínimas e quantidades descritas no anexo I, e mediante as demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

2.2. De acordo com a proposta vencedora no valor total de R$ (.....), conforme as ordens de compra que passarão a ser integrantes deste contrato e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UND	TOTAL
				R$

TOTAL	R$

2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. As regras acerca da dotação orçamentária são as estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

5.1. As regras acerca da manutenção do equilíbrio econômico financeiro são as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os critérios acerca da extinção do contrato estão previstos no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato decorrente deste procedimento licitatório será de, contados a partir da data da emissão do instrumento contratual.

8.2. O contrato poderá ser aditado ou prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As regras acerca do fornecimento e do recebimento do objeto são as estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da contratada referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE

11.1. As obrigações da contratante são aquelas previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos se aplicarão ao contrato os preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

12.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui- se o do vencimento, observadas as disposições contidas no art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.3. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

12.4. É vedado à licitante vencedora caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

12.5. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos prazos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados da data de sua assinatura.

12.6. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras Decreto Municipal nº 107/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes de comum e recíproco acordo, elegem o foro da comarca de Pinhalzinho/SC, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda deste presente contrato.

13.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em via digital com assinatura eletrônica em todas as páginas para todos os fins de direito, com anuência de 2 (duas) testemunhas.

Saudades - SC, de de 2026.

Município de Saudades Contratante	Contratada

DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, recebi uma

cópia e estou incumbido de gerir o cumprimento deste.

Gestor

DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar o cumprimento deste.

Fiscal

Este visto diz respeito exclusivamente à análise dos termos jurídicos do presente documento.

Nome:_____
Cargo:_____
OAB/SC:_____

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

MODELO DE PROPOSTA FINAL

Dados da empresa

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefones:
E-mail institucional (que a municipalidade utilizará para enviar o Contrato para assinatura digital):
Dados bancários:

Responsável pela assinatura do contrato

Nome:
CPF:
Endereço:

Item	Qntd	Und	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta:
Prazo de entrega:
Demais informações, caso o edital requeira.

Declaro que o preço e demais informações desta proposta compreendem todas as despesas referentes ao objeto do presente certame.

Município de, dia..... de de 2026.

Nome do responsável legal da empresa e assinatura